



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO N.º 35 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETA A INTERRUPÇÃO DO
TRÂNSITO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NA RUA RAFAEL PINTO
BANDEIRA, ENTRE AS RUAS JÚLIO DE
CASTILHOS E XV DE NOVEMBRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

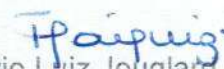
Art. 1º. Fica interrompido o trânsito na Rua Pinto Bandeira, no trecho compreendido entre as Ruas Júlio de Castilhos e XV de Novembro, para as obras de revitalização da Praça Central Marquês do Herval, no período de 22 de fevereiro a 31 de março de 2024.

Parágrafo único. Fica, excepcional e temporariamente, autorizada a manobra e direção dos veículos no local para o propósito exclusivo de guardá-los ou retirá-los da garagem do imóvel n.º 703, a única do trecho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2024


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Flávio Luiz Jougla da Silva
Secr. Adjunto da Administração